

ESEG — Faculdade do Grupo ETAPA

Editais do Vestibular 1º Semestre 2021

A Direção Geral da ESEG, por meio do site https://eseg.edu.br/vestibular_P287/ e da biblioteca, torna públicas as normas que regem o Concurso Vestibular e o Processo Seletivo mediante nota obtida no ENEM para o 1º Semestre de 2021, considerando as disposições do Regimento Geral da ESEG e a legislação vigente que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

I. Disposições Gerais e Provas do Concurso

Art. 1 - O Concurso Vestibular tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior, nos cursos de graduação oferecidos pela ESEG, mediante avaliação de conhecimentos comuns às diversas formas do Ensino Médio.

Art. 2 - O Concurso Vestibular destina-se aos candidatos que concluíram ou estejam no último ano do Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

Art. 3 - **Provas**

a) Prova Tradicional

Parágrafo 1: A duração máxima da prova será de 4 horas. O candidato somente poderá retirar-se da sala após 1 (uma) hora do início da prova (permanência mínima). Os candidatos deverão apresentar-se com meia hora de antecedência.

Parágrafo 2: A prova será de Português, História, Química, Biologia, Geografia, Matemática, Física e Inglês, com um total de 80 questões.

Parágrafo 3: Cada disciplina terá 10 questões de múltipla escolha, exceto Inglês, que terá 6 questões. Português inclui Redação, que versará sobre tema da atualidade, definido pela Instituição. Haverá também 2 questões dissertativas de Português e 2 questões dissertativas de Matemática.

Parágrafo 4: O Concurso Vestibular Tradicional Presencial será realizado nas instalações da ESEG, localizada à Rua Apeninos, 960, São Paulo, em data previamente divulgada pela Instituição. Entretanto, durante o período de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, as provas serão realizadas por meio digital ou, presencialmente, de acordo com a liberação das autoridades sanitárias.

b) Prova Agendada Digital/Prova Agendada Presencial

Parágrafo 5: A duração máxima da prova será de 4 horas. O candidato somente poderá retirar-se da sala (virtual ou física) após 1 (uma) hora do início da prova (permanência mínima). Os candidatos deverão apresentar-se com meia hora de antecedência.

Parágrafo 6: 50 testes (10 de Matemática, 10 de Português, 5 de Física, 5 de Química, 5 de Biologia, 5 de História, 5 de Geografia, 5 de Inglês e 1 redação)

Parágrafo 7: Existindo vagas remanescentes depois dessa prova, poderá ser aberto novo Concurso Vestibular, mediante provas, com datas informadas no site da Instituição (https://eseq.edu.br/vestibular_P287/), a partir do encerramento das matrículas.

Parágrafo 8: O Concurso Vestibular da ESEG avaliará as competências e habilidades do candidato em matérias da Base Nacional Comum, do Ensino Médio, garantida a maior abrangência do conteúdo curricular de cada matéria e vedada a proposição de prova ou questão cujo conteúdo ultrapasse o nível de complexidade inerente à escolarização regular desse nível de ensino.

Parágrafo 9: Não será permitido o uso de calculadoras, palmtops, laptops ou similares, nem aparelhos de comunicação, tais como: pagers, telefones celulares, intercomunicadores, agendas eletrônicas e equipamentos eletrônicos (prova presencial).

Na prova online o candidato poderá utilizar um "equipamento eletrônico".

II – Uso do ENEM

Art. 6 - A ESEG possibilita a candidatura às vagas nos cursos oferecidos na Instituição através da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), não havendo a necessidade de prestar o Concurso Vestibular oferecido, devendo apenas se inscrever e apresentar os requisitos mencionados neste Edital.

III. Inscrição

Art. 7 - A inscrição para análise da nota do ENEM deve ser realizada no site (https://eseq.edu.br/vestibular_P287/).

Art. 8 - O requisito para essa modalidade estabelece que o candidato tenha obtido, no mínimo, 450 pontos de média final no exame.

Parágrafo 1: O candidato que desejar participar do processo de análise da nota do ENEM deverá inscrever-se especificamente nessa modalidade, não havendo qualquer ligação com o Concurso Vestibular ESEG. Caso a pontuação apresentada seja inferior à exigida pela Instituição ou o candidato não consiga, em virtude da pontuação, ser beneficiado por programas de bolsas de estudo ocasionalmente oferecidos, o mesmo poderá realizar o Concurso Vestibular da Instituição, mediante nova inscrição.

Parágrafo 2: O candidato poderá utilizar a nota de qualquer edição do ENEM, basta informar o ano de referência.

Parágrafo 3: Os candidatos aprovados nessa modalidade serão comunicados via telefone, e-mail e SMS.

IV. Cursos de Graduação/Modalidades, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas e Duração

Art. 9 - Os cursos de graduação/modalidade, atos legais de funcionamento, turnos, vagas e duração, objetos do presente Concurso Vestibular, estão assim identificados:

Curso	Modalidade	Autorização	Turno	Duração	Vagas
Administração	Bacharelado	Portaria Nº 419 de 08/05/2017	Diurno	4 anos	100
			Noturno		200
Ciências Econômicas	Bacharelado	Portaria Nº 243 de 29/05/2019	Noturno	4 anos	50
Direito	Bacharelado	Portaria Nº 155 de 29/05/2019	Diurno	5 anos	50
			Noturno		50
Engenharia de Computação	Bacharelado	Portaria Nº 240 de 30/03/2017	Diurno	5 anos	100
			Noturno		100
Engenharia de Produção	Bacharelado	Portaria N º 915 de 27/12/2018	Diurno	5 anos	100
			Noturno		200

OBSERVAÇÕES.

Horário do Diurno: das 7h50min às 12h20min e das 13h50min às 16h20min.

Horário do Noturno: das 19h10min às 22h50min e aos sábados das 7h50min às 11 h30min.

Parágrafo único: Em função do cumprimento da carga horária dos cursos, a ESEG poderá oferecer aulas aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento dos cursos, respeitado o calendário acadêmico.

V. Inscrição para o Concurso Vestibular Tradicional ou Digital

Art. 10 - A inscrição para o Concurso Vestibular poderá ser realizada das seguintes maneiras:

- a) Campus ESEG, localizado à Rua Apeninos, 960, Paraíso, no Setor de Relacionamento com o Candidato, de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h; sábados, das 9h às 13h. Se for presencial, precisará ser agendado previamente o horário.
- b) Site institucional, pelo endereço <https://eseg.edu.br/vestibular P287/>.
- c) Telefone: (11) 2187-1230.

Parágrafo 1: O candidato com deficiência deverá assinalar no Requerimento de Inscrição (nos postos de inscrição ou via internet) ou informar à atendente (quando a inscrição ocorrer por telefone ou nas unidades) sua deficiência e indicar a necessidade de uma condição especial para realizar sua prova, a fim de que a ESEG possa atendê-lo.

Art.11 - Após o preenchimento dos dados solicitados ao candidato, a ESEG encaminhará uma comunicação digital ao endereço de e-mail informado no momento da inscrição, na qual constará toda orientação para a realização da prova, como data e local.

Art. 12 - O mesmo documento de identidade indicado durante a inscrição deverá ser apresentado obrigatoriamente nas provas. Na ausência de cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública, serão aceitos os seguintes documentos: cédula de identidade das Forças Armadas e da Polícia Militar (válida na data da inscrição); cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira (válida na data da inscrição); cédula de identidade fornecida por Ordem ou Conselho Profissional, como CREA e OAB; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com fotografia).

Art. 13 - Taxa de Inscrição: R\$ 90,00 (noventa reais) para o Concurso Vestibular; Taxa isenta para a análise da nota do ENEM — Exame Nacional do Ensino Médio.

Art. 14 - A inscrição do candidato poderá ser cancelada quando:

- a) O candidato efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente;
- b) O candidato não estiver de acordo com as condições do artigo 2;
- c) O procedimento da inscrição não estiver completo;
- d) O candidato vier ao exame sem documento com foto;
- e) O candidato já tiver realizado uma prova do mesmo processo seletivo (aprovado ou não).

Parágrafo único: em caso de não pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato poderá efetuar a mesma no dia da prova.

Art. 15 - Ao se inscrever no Concurso Vestibular o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

VI. Classificação e Convocação para a Matrícula

Art. 16 - Para se classificar o candidato não poderá ter nota zero na Redação e deverá obter pelo menos um dos resultados a seguir:

1. Acertar no mínimo 35% da prova de múltipla escolha;
2. Obter pelo menos 3,5 na média aritmética entre os testes e a Redação (não podendo os testes certos ficarem abaixo de 20).

Na classificação final do candidato entram as questões escritas, testes e redação.

Art. 17 - A classificação para as vagas de cada curso se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela nota padronizada de cada candidato, na respectiva opção. Para desempates serão utilizadas as notas de Português e de Matemática, nesta ordem.

Art. 18- A convocação dos classificados será feita por telefone, e-mail e, eventualmente, pelo endereço <https://eseg.edu.br/vestibular P287/>

Art. 19 - Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

Art. 20 - O resultado do Concurso Vestibular poderá ser consultado em até 7 dias após a realização da prova, pelo telefone (11) 2187-1230.

Art. 21 - O candidato convocado deverá realizar a matrícula no Setor de Relacionamento com o Candidato, localizada à Rua Apeninos, 960, no curso/turno para o qual foi classificado, obedecendo ao calendário de convocação divulgado com o resultado.

Art. 22 - À ESEG é reservado o direito de não confirmar matrícula em cursos que não alcancem número mínimo de classificados superior em 60% (sessenta por cento) ao número de vagas oferecidas para cada turma e turno, podendo, dentro do interesse do candidato, remanejar a vaga obtida para outro curso elou turno.

VII. Matrícula

Art. 23 - O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 24 - Por ocasião da matrícula, o candidato classificado e convocado deverá apresentar 1 (uma) cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original dos seguintes documentos, ficando a validade da matrícula condicionada à regularidade dos mesmos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Título de Eleitor, para alunos maiores de 18 anos;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, se maior de 18 anos;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Comprovante de residência.
- i) Foto 3x4

Parágrafo 1: O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no Exterior deverá apresentar declaração de equivalência expedida pela autoridade educacional competente, com data anterior à inscrição no Concurso Vestibular.

Parágrafo 2: No ato da matrícula, o candidato, se menor de idade, deverá ser representado por seu responsável legal (pais ou tutores) para a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

Parágrafo 3: O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas anteriormente cursadas em Instituição de Ensino Superior deverá apresentar os documentos anteriormente mencionados e a seguinte documentação:

- Uma via original do histórico escolar, em que conste o resultado, a carga horária de cada disciplina cursada e o sistema de aprovação; e
- Cópia simples dos programas de disciplinas cumpridas, juntamente com as vias originais.

Parágrafo 4: O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas anteriormente cursadas na ESEG deverá apresentar os documentos mencionados acima e não ter ocorrência em relação ao Termo de Integridade Acadêmica.

Art. 25 - A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) Apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior;
- b) Pagamento da primeira mensalidade do período letivo;

- c) Realização de uma entrevista, com o objetivo de aprofundar o conhecimento da Instituição em relação ao candidato. A etapa não é eliminatória.
- d) Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, incluindo o aceite do Termo de Integridade Acadêmica;
- e) Confirmação da mesma pela Instituição de Ensino.

Art. 26 - Caso existam vagas remanescentes, ao final do prazo de matrícula, as mesmas poderão ser preenchidas mediante matrícula de graduados em outros cursos ou por transferência de alunos de cursos congêneres que se submeterem à entrevista e à avaliação básica.

VIII. Casos omissos relativos ao Concurso Vestibular em questão serão resolvidos pela Direção Geral da ESEG, de acordo com a legislação pertinente.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.



João Carlos Passoni

Diretor Geral